



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 46/2019- PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PEDAGOGIA
(LICENCIATURA) NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Ufac, torna público o Edital nº 46/2019 – Prograd, que regulamenta o processo seletivo específico para ingresso no Curso de Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pela portaria MEC/SERES nº 921, de 27-12-2018, no município de Sena Madureira-AC. O referido certame será regido por este edital e executado pela PROGRAD com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, observando-se as disposições da Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.089/09 e Lei nº 12.711/12, com suas posteriores modificações, Decreto nº 5.773/06, Decreto nº 7.824/12, Portaria Mec nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, de Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, os quais fazem parte integrante deste edital. Tem-se por objetivo selecionar candidatos(as) para o **preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o curso** de Licenciatura em Pedagogia em Sena Madureira-AC, **para ingresso no ano de 2020, conforme distribuição no Anexo II.**

Sessão I

DAS NORMAS GERAIS E INSCRIÇÕES

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada por meio de processo seletivo específico, o qual será executado pela PROGRAD com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE
2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo específico.
3. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrerem às vagas disponibilizadas pela Ufac neste edital deverão obrigatoriamente inscreverem-se no processo seletivo específico, no portal eletrônico da UFAC no endereço http://sistemas2.ufac.br/vestibular_pedagogia, **a partir das 10 horas do dia 02 de dezembro de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de dezembro de 2019**, preenchendo o formulário eletrônico com as informações exigidas em cada campo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. Os (as) candidato(as) deverão efetuar sua inscrição no processo seletivo indicando a Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) para realizar a prova e a modalidade de concorrência, dentre as opções abaixo:
 - a) vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/12 (que trata da reserva de vagas para estudantes egressos do ensino médio de escolas públicas, critério de renda e étnico-racial);
 - b) vagas destinadas a candidatos com deficiência;
 - c) vagas destinadas à ampla concorrência;
 - d) vagas destinadas a professores da rede pública municipal de Sena Madureira.
5. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência.
6. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial deverão fazer a solicitação no momento da inscrição, de acordo com as instruções no formulário de inscrição, especificando o tipo de atendimento especial desejado.
 - 6.1. Para o deferimento do pedido de atendimento especial, deverá o candidato anexar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido que justifique o atendimento especial solicitado.
 - 6.2. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, no dia 06 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico da UFAC, por ocasião da publicação do edital de inscrições deferidas e indeferidas.
 - 6.3. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento especial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação.
 - 6.4. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 6.5. Após a análise dos recursos, a Ufac publicará, no dia 10 de janeiro de 2020, o resultado dos recursos dos candidatos de que trata o item 6.3 deste Edital.
7. A inscrição do(a) candidato neste processo seletivo específico implica a concordância expressa e irrevogável às normas deste edital, bem como o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, disponível por ocasião da matrícula.
8. O cronograma de inscrição, seleção e matrículas dos candidatos observará o disposto no Anexo I.
9. É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** a observância dos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10. É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser publicadas pela PROGRAD em relação ao Edital, bem como do cronograma de inscrição, seleção e matrículas.

11. O candidato que efetuar mais de uma inscrição neste processo seletivo terá como válida a última inscrição realizada, excluindo-se as demais.

Sessão II

DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

12. São oferecidas **50 (cinquenta)** vagas, a ser ofertada no Núcleo da Ufac em Sena Madureira:

Município	Curso	Turno	Vagas	Ato de criação e/ou reconhecimento
Sena Madureira	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	50	Portaria MEC/SERES nº 921, de 27-12-2018.

Sessão III

DAS PROVAS

13. As provas do processo seletivo específico serão realizadas em uma única etapa, a ser realizada no **dia 19 de janeiro de 2020, no horário das 08 horas às 13 horas** no município de Sena Madureira.

14. As provas serão compostas de redação em Língua Portuguesa e 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, divididas igualmente em 04 (quatro) áreas de conhecimento.

15. As provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares:

Área de conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Ciências Humanas e suas Tecnologias

História, Geografia, Filosofia e Sociologia

16. A prova objetiva terá 10 (dez) questões referentes a cada área de conhecimento, sendo atribuídos o valor de 01 (um) ponto para cada questão e o peso constante no anexo III, conforme quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA			
Área de conhecimento	Nº de questões	Pontuação de questão com peso	Total de pontos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	10	2	20
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	1	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10	1	10
Matemática e suas Tecnologias	10	1	10
Total de Pontos	40	-	50

17. A prova de redação consistirá em texto dissertativo com **extensão máxima de 30 (trinta) linhas**, no qual será avaliada a habilidade de expressão na modalidade escrita da Língua Portuguesa, bem como a coerência, a coesão e domínio do tema escolhido, de acordo com o comando estabelecido pelos examinadores, e terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos.

18. Em atenção ao Decreto nº 6.583/08, que trata do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, ambas as ortografias – relativas à forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009 – serão consideradas corretas.

19. Os conteúdos programáticos, pesos e notas mínimas e critérios de desempate constam no Anexo III

20. As provas terão duração de 5 (cinco) horas, com início às 8 horas e término às 13 horas.

21. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas.

22. O candidato receberá o caderno de provas contendo as questões de múltipla escolha e os temas da redação, com instruções relativas à sua elaboração, e folha de rascunho.

23. O cartão de resposta e a folha definitiva de redação serão entregues após o início das provas e deverá ser conferido e assinado à vista dos fiscais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

24. O preenchimento do cartão de resposta e da folha definitiva de redação deverá ser feita exclusivamente pelo candidato, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
25. Somente no caso de deferimento de atendimento especial, as marcações do cartão de resposta e a transcrição para a folha definitiva de redação poderão ser feitas por outra pessoa, os quais serão acompanhados por fiscal indicado pela PROGRAD devidamente treinado.
26. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- 26.1. **Será desclassificado o candidato** que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.
- 26.2. De igual forma, **será desclassificado o candidato** cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.
27. O cartão de resposta e a folha definitiva de redação deverão ser entregues simultaneamente pelo candidato ao fiscal de sala.
28. O candidato que entregar o cartão de resposta e a folha definitiva de redação não poderá retornar ao recinto.
29. O candidato somente poderá levar seu caderno de provas e a folha de rascunho nos últimos 30 (trinta) minutos de provas.
30. Os locais de realização das provas serão publicados pela UFAC no endereço eletrônico www.ufac.br no dia 10 de janeiro de 2020.
31. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
32. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela UFAC.
33. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu caderno de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

Sessão IV
DO GABARITO

34. O gabarito preliminar será divulgado no **dia 21 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico www.ufac.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

35. Do gabarito preliminar, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://sistemas2.ufac.br/recursos>
36. O gabarito definitivo será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br no **dia 24 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico www.ufac.br.

Sessão V
DO RESULTADO

37. O resultado do processo seletivo será divulgado em duas etapas:
- 37.1. A primeira etapa conterà apenas o resultado da prova objetiva de todos os candidatos.
- 37.2. A segunda etapa consistirá no somatório da nota da primeira etapa com a nota obtida na redação dos candidatos classificados, divididos por modalidade de concorrência.
38. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados na primeira etapa até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por modalidade de concorrência.
39. O resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo conterà o aproveitamento dos candidatos nas provas objetivas e será divulgado no **dia 13 de fevereiro de 2020**, dividido por modalidade de concorrência.
40. Do resultado preliminar da primeira etapa, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação, em formulário próprio a ser disponibilizado endereço eletrônico <https://sistemas2.ufac.br/recursos>.
41. O resultado final da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no **dia 18 de fevereiro de 2020**, dividido por modalidade de concorrência.
42. O resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo será divulgado no **dia 28 de fevereiro de 2020**, dividido por modalidade de concorrência.
43. Do resultado preliminar da segunda etapa, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação, em formulário próprio a ser disponibilizado endereço eletrônico <https://sistemas2.ufac.br/recursos>
44. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no **dia 06 de março de 2020**, dividido por modalidade de concorrência.
45. A nota final será obtida pelo somatório das notas obtidas na prova objetiva, com aplicação do peso, e na redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Sessão VI
DA RESERVA DE VAGAS

46. A Ufac reservará 50% (cinquenta por cento) do total de vagas do curso aos candidatos enquadrados nos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012.
47. A Ufac reservará 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, independentemente das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, devidamente reconhecidos após avaliação por junta médica.
48. A Ufac reservará 40% (quarenta por cento) do total de vagas do curso aos professores da rede pública municipal de Sena Madureira.
49. A reserva de vagas constante no item 46 será preenchida por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:
- 49.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o item 46 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo vigente, calculados na forma do Anexo IV, destinando-se a proporção de 74,26%¹ (setenta e quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de vagas a serem preenchidas por estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 49.2. Será reservada a proporção de vagas de 74,26%² (setenta e quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, para os estudantes de que trata o item 46, após a aplicação do percentual constante no item 49.1.
- 49.3. Em cada subitem anterior, será reservado o percentual de 22,61%³ (vinte e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) a pessoas com deficiência.
50. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata os itens 46, 47 e 49 implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
51. O quantitativo de vagas a que se referem os itens 46, 47, 48 e 49 será o constante no Anexo II.
52. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 46 os estudantes que:
- tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou,
 - tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de

1 Percentual de pretos, pardos e indígenas na população do Acre, conforme dado do Censo/IBGE 2010.

2 Percentual de pretos, pardos e indígenas na população do Acre, conforme dado do Censo/IBGE 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

53. Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
54. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, ainda que tenham usufruído bolsa de estudo integral.
55. As escolas do chamado "Sistema S", ou seja, Senai, Sesi, Senac, etc., são caracterizadas pelo Inep/Mec como escolas privadas, de modo que o candidato que tenha cursado ao menos parte do Ensino Médio em tais estabelecimentos NÃO poderá ser contemplado pelo sistema de reserva de vagas da Ufac.
56. O critério adotado para a verificação dos requisitos para o preenchimento das vagas reservadas ao grupo de pretos, pardos e indígenas será o de autodeclaração, cuja opção será disponibilizada quando da inscrição no processo seletivo.
57. A verificação dos requisitos e condições para concorrer às vagas reservadas será realizada por ocasião da matrícula institucional obrigatória.

Sessão VII

**DA COMISSÃO PERMANENTE DE VALIDAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

58. A Comissão Permanente de Validação atende ao disposto na Resolução Consu/Ufac nº. 24/2018, que estabelece procedimentos e critérios para o trabalho da Comissão nos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Ufac.
59. A Resolução Consu/Ufac nº. 24/2018 está disponível para consulta pública no sítio eletrônico <http://www2.ufac.br/site/ocs/conselho-universitario/resolucoes/resolucoes-2018/resolucao-no-024-de-11-de-outubro-de-2018>.
60. Todos os candidatos convocados através das modalidades reservadas para pessoas com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à Comissão Permanente de Validação – CPV-PcD.
61. Os candidatos convocados para se apresentarem à Comissão Permanente de Validação deverão acompanhar os cronogramas de chamada, bem como deverão comparecer nos dias, locais e horários estipulados, munidos de documento oficial com foto e assinar obrigatoriamente a lista de presença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

62. Os candidatos convocados para a Comissão Permanente de Validação que faltarem ou que tiverem a validação indeferida pela Comissão estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e perderão o direito à vaga, sendo esta direcionada para a chamada subsequente, respeitando a categoria de concorrência da qual é originária.

63. O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e pelo artigo 2º da Lei nº. 13.146/2015, poderá optar por concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição no Processo Seletivo.

64. Em conformidade com a Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

65. Os candidatos devem certificar-se que a deficiência a ser declarada no ato de inscrição no Processo Seletivo está em conformidade com o estabelecido no Anexo Único da Resolução Consu/Ufac nº. 24/2018, para ser beneficiado com a política de reserva de vagas para pessoas com deficiência, não figurando nas hipóteses de doenças/deficiências/transtornos não elegíveis para a política de ação afirmativa e que estão elencados no referido documento.

66. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição através de cotas sociais, cotas raciais ou concorrência geral.

67. Podem concorrer às vagas candidatos que apresentem deficiência(s) que exija(m) atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais e/ou uso de dispositivos e tecnologias assistivas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo ensino-aprendizagem.

68. Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado, não poderão concorrer às vagas reservadas.

69. Candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

70. Os candidatos inscritos nas cotas reservadas a pessoas com deficiência que forem convocados deverão apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

a. Candidatos com Deficiência Física:

i) Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e CRM ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) do médico que forneceu o atestado.

b. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

i) Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e CRM ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) do médico que forneceu o atestado.

ii) Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

c. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão:

i) Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e CRM ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) do médico que forneceu o atestado.

ii) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) do profissional que realizou o exame.

d. Candidatos com Deficiência Intelectual:

i) Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

conter o nome legível, assinatura, especialização e CRM ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) do médico que forneceu o atestado.

e. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista:

i) Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica com as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e as limitações impostas Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e CRM ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) do médico que forneceu o atestado.

f. Candidatos com Deficiência Múltipla:

i) Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como às prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e CRM ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) dos médicos que forneceram os atestados.

ii) Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

71. Havendo necessidade, a CPV-PcD poderá solicitar, ao candidato, exames médicos complementares para validação da deficiência informada.

72. A não apresentação da documentação específica pelos candidatos inscritos nas vagas reservadas para pessoas com deficiência acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

73. Quanto aos resultados da Comissão Permanente de Validação caberá recurso administrativo, devendo este ser protocolado em link específico, disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.ufac.br/editais/>, nas datas e horários estabelecidos no documento de publicação do resultado.

74. O recurso submetido ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – Nurca será apreciado pela Comissão Permanente de Validação do Laudo de Pessoa com Deficiência – CPV - PcD, conforme a natureza do recurso.

75. Na fase recursal, não haverá necessidade de novo comparecimento pessoal do candidato perante a Comissão Permanente de Validação, sendo a análise do recurso realizada com base nos documentos apresentados pelo candidato.

76. Se qualquer recurso for julgado procedente, a Ufac adotará as providências necessárias para assegurar ao candidato a reserva da vaga e o direito de efetuar a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Sessão VIII

DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

77. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no processo seletivo será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos, observando os pesos e notas mínimas e critérios de desempate constantes no Anexo III.
78. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem, em cada grupo e subgrupos, a maior pontuação.
79. Serão classificados até o número de 3 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o curso, subdivididos por cada grupo e subgrupos.
80. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a maior pontuação em cada um dos seguintes subgrupos de inscritos:

A0: ampla concorrência;

Pr: professores da rede pública municipal de Sena Madureira;

L1: candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L2: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L5: candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L6: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L9: candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L10: candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham renda familiar

Bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L13: candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

L14: candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

V1032: Candidatos com deficiência (geral).

81. A Ufac providenciará a quantidade de convocações necessárias para o preenchimento das vagas disponíveis, calculados os percentuais de vagas para cada curso e turno, observando-se o percentual de vagas já preenchidas por candidatos que tenham optado pelo ingresso por meio da reserva de vagas, de modo que garantam a proporcionalidade de egressos do ensino médio público e étnico-racial e de candidatos com deficiência, nos termos dos itens 46, 47, 48, 49.1, 49.2 e 49.3 deste Edital.

82. A convocação considerará primeiramente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/12 e aos candidatos com deficiência e posteriormente a classificação dos demais estudantes.

83. Completadas as vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012 e de pessoas com deficiência, em cada grupo e subgrupo, os demais candidatos concorrerão às vagas destinadas aos professores da rede pública municipal de Sena Madureira e à ampla concorrência.

84. Em caso de não serem preenchidas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão deslocadas para preenchimento pelos candidatos da ampla concorrência.

85. Em caso de não serem preenchidas as vagas destinadas aos professores da rede pública municipal de Sena Madureira, estas serão deslocadas para preenchimento pelos candidatos da ampla concorrência.

86. Não havendo, após as chamadas regulares, candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/12, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, da seguinte forma:

SEQUÊNCIA DE MODALIDADE PARA FINS DE CHAMADAS								
Opção	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
1ª	L9	L10	L13	L14	L1	L2	L5	L6
2ª	L2	L1	L6	L5	L2	L1	L6	L5
3ª	L10	L9	L14	L13	L10	L9	L14	L13
4ª	L6	L6	L2	L2	L6	L6	L2	L2
5ª	L14	L14	L10	L10	L14	L14	L10	L10
6ª	L5	L5	L1	L1	L5	L5	L1	L1
7ª	L13	L13	L9	L9	L13	L13	L9	L9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

87. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 86 serão ofertadas aos estudantes da ampla concorrência.

Sessão IX

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL OBRIGATÓRIA

88. A matrícula institucional, de caráter obrigatório pelo candidato aprovado, ocorrerá no período de **18 a 20 de março de 2020** e compreenderá duas fases, sendo:

88.1. - 1ª fase, que consiste no cadastramento das informações exigidas no portal eletrônico www.ufac.br pelo candidato classificado;

88.2. - 2ª fase, entrega dos documentos exigidos para matrícula institucional nos locais definidos pela Instituição.

89. Na 1ª fase de matrícula institucional, deverá o candidato preencher os dados requisitados, inclusive o formulário socioeconômico para os que concorrem às vagas reservadas do item 49.1, na forma das orientações constantes no Anexo IV, os quais servirão para confirmação da matrícula.

90. Caso o candidato seja estudante de graduação em outra instituição pública de ensino superior ou for identificado pelo sistema como acadêmico da Ufac, será redirecionado para efetuar opção pela vaga, mediante formulário próprio disponibilizado no sistema.

91. A Ufac divulgará, por ocasião da publicação do resultado final e da chamada para matrícula, os locais em que disponibilizará acesso à rede mundial de computadores para que os candidatos classificados realizem a 1ª fase da matrícula institucional.

92. Deverá o candidato imprimir o comprovante de realização da 1ª fase de matrícula institucional e o formulário de opção de vaga, quando for o caso, a ser apresentado na 2ª fase de matrícula institucional.

93. Na 2ª fase de matrícula institucional, os candidatos classificados deverão entregar, em local a ser definido pela Instituição, obrigatoriamente, cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos documentos a seguir especificados:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de lotação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

f) Comprovante de residência atual;

g) Comprovante de realização da 1ª fase de matrícula institucional devidamente assinado e o formulário de opção de vaga, quando for o caso.

94. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

95. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pelo órgão competente de cada estado.

95.1. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

96. A não apresentação dos documentos referidos no item 93 ou a ausência das condições de ingresso no ato da matrícula institucional resultará na perda do direito à vaga na Ufac.

97. Os candidatos aprovados nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/12 deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 93, os seguintes documentos:

97.1. Para os candidatos às vagas referidas no item 49.1, o Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado e preenchimento do formulário socioeconômico constante na 1ª fase de matrícula institucional, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

97.1.1. A Ufac poderá utilizar de acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, mediante acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas.

97.2. Para os candidatos às vagas referidas no item 49.2, o Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado;

97.3. A não apresentação dos documentos referidos nos itens 97.1 e 97.2 no ato da 2ª fase de matrícula institucional resultará na perda do direito à vaga na Ufac.

98. Caberá ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) a verificação da documentação e dos requisitos para matrícula.

99. Caso não sejam comprovados os requisitos exigidos, o Nurca poderá reconhecer a inelegibilidade do estudante para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/12.

100. O candidato considerado inelegível será desclassificado do certame.

101. Da decisão que reconhecer a inelegibilidade para as vagas reservadas da Lei nº 12.711/12 ou desclassificar para as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, caberá recurso ao Nurca, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do candidato, via protocolo geral, a ser julgado pela Prograd.

102. Os candidatos classificados dentro do total de vagas oferecidas para candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 93, laudo e/ou atestado médico, datado há menos de 90 (noventa) dias, com referência ao CID, comprovando a sua deficiência, os quais serão submetidos à avaliação pela junta médica por ocasião da 2ª fase de matrícula.

103. Será desclassificado o candidato aprovado dentro do percentual de vagas para candidatos com deficiência que:

- a) não apresente os laudos e/ou atestados médicos comprovando seu quadro de deficiência;
- b) após avaliação médica, não ficar comprovada a existência de deficiência.

104. O candidato que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela Ufac, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado na chamada.

105. Compete exclusivamente aos candidatos se certificarem de que cumprem os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/12 e aos candidatos com deficiência, sob pena de, não preenchidos os requisitos, perderem o direito à vaga.

106. A Ufac poderá promover a realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas para a comprovação dos critérios de renda para as vagas referidas no item 49.1.

107. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

108. Nos termos da Lei nº 12.089/09, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

109. É obrigatória pelo candidato, no mesmo período de realização da matrícula institucional, a **realização de matrícula curricular**, sob pena, não fazendo, perder automaticamente o direito à vaga no curso.

110. A 2ª fase da matrícula institucional poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, exceto para os candidatos com deficiência, que deverão ser submetidos à avaliação médica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

111. A Ufac reserva-se ao direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.

Sessão X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

112. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

113. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, por meio do sítio eletrônico na Ufac, no endereço www.ufac.br, eventuais alterações referente ao processo seletivo específico, tais como comunicados, adendos e Editais complementares publicados pela Ufac.

114. A inscrição do candidato no processo seletivo específico implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste edital.

115. O processo seletivo será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE

116. Os casos omissos serão decididos pela Prograd.

Rio Branco/AC, 22 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 2.246/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULAS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital de processo seletivo	22 de novembro de 2019	Somente pelo endereço eletrônico www.ufac.br
Inscrições no processo seletivo	02 a 13 de dezembro de 2019	Somente pelo endereço eletrônico www.ufac.br
Resultado dos pedidos de atendimento especial	06 de janeiro de 2020	Somente pelo endereço eletrônico www.ufac.br
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de pedido de atendimento especial.	07 de janeiro de 2020	Somente pelo endereço eletrônico https://sistemas2.ufac.br/recursos
Resultado dos recursos contra o indeferimento de pedido de atendimento especial e Divulgação dos locais de provas	10 de janeiro de 2020	Somente pelo endereço eletrônico www.ufac.br
Realização da prova objetiva e redação	19 de janeiro de 2020	No município de Sena Madureira-AC.
Divulgação do gabarito preliminar	21 de janeiro de 2020	Somente pelo endereço eletrônico www.ufac.br
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar	22 de janeiro de 2020	Somente pelo endereço eletrônico https://sistemas2.ufac.br/recursos
Divulgação do gabarito definitivo.	24 janeiro de 2020	Somente pelo endereço eletrônico www.ufac.br
Resultado preliminar da primeira etapa (prova objetiva)	13 de fevereiro de 2020	Somente no endereço eletrônico www.ufac.br
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado preliminar da primeira etapa	14 de fevereiro de 2020	Somente pelo endereço eletrônico https://sistemas2.ufac.br/recursos
Resultado final da primeira etapa e relação dos candidatos aptos a terem a redação corrigida	18 de fevereiro 2020	Somente no endereço eletrônico www.ufac.br
Resultado preliminar da segunda etapa (provas objetivas e redação)	28 de fevereiro de 2020	Somente no endereço eletrônico www.ufac.br
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	02 de março de 2020	Somente pelo endereço eletrônico: https://sistemas2.ufac.br/recursos
Divulgação do resultado final da segunda etapa	06 de março de 2020	Somente no endereço eletrônico Somente pelo endereço eletrônico www.ufac.br
A matrícula institucional e curricular para os aprovados neste processo seletivo específico ocorrerá no período de 18 a 20 de março de 2020 no município de Sena Madureira-AC		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CURSO / LOCAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS DA LEI Nº. 12.711/2012 (50% das Vagas)								V1032	Pr	A0
		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14			
Pedagogia (Licenciatura) / Sena Madureira	50	2	8	2	7	1	2	1	2	2	20	3

LEGENDA

A0: ampla concorrência;

Pr: professores da rede pública municipal de Sena Madureira;

L1: candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L2: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L5: candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L6: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L9: candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L10: candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L13: candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L14: candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

V1032: Candidatos com deficiência (geral).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO III – PESOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NOTAS MÍNIMAS E
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

PESOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CURSOS/ÁREAS DE CONHECIMENTO	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemáticas e suas Tecnologias
Pedagogia (Licenciatura)	1 2	2 1	3 1	4 1

Nas potências que ocorrem no quadro acima, a base é o peso da disciplina e o expoente é a ordem de prioridade da disciplina para a classificação e desempate.

NOTAS MÍNIMAS

Redação	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemáticas e suas Tecnologias
5,0	1,0	1,0	1,0	1,0

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

EIXOS COGNITIVOS

I. Dominar linguagens (DL): dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e das línguas espanhola e inglesa.

II. Compreender fenômenos (CF): construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, **da produção tecnológica e das manifestações artísticas.**

III. Enfrentar situações-problema (SP): selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.

IV. Construir argumentação (CA): relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.

V. Elaborar propostas (EP): recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade – performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas). • Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. Matemática e suas Tecnologias

- Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- Conhecimentos algébricos/geométricos – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias

3.1 Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a idéia de ponto material.

Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

- Energia, trabalho e potência – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

- A mecânica e o funcionamento do universo – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. • Fenômenos elétricos e magnéticos – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

- Oscilações, ondas, óptica e radiação – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

- O calor e os fenômenos térmicos – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente

de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Transformações químicas – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
- Representação das transformações químicas – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
- Materiais, suas propriedades e usos – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
- Água – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
- Transformações químicas e energia – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- Dinâmica das transformações químicas – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- Transformação química e equilíbrio – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- Compostos de carbono – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.
- Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- Energias químicas no cotidiano – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

3.3 Biologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.
- Hereditariedade e diversidade da vida – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.
- Identidade dos seres vivos – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.
- Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.
- Origem e evolução da vida – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.
- Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

4. Ciências Humanas e suas Tecnologias

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade – Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

- Características e transformações das estruturas produtivas – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente – Relação homem-natureza, apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
- Representação espacial – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV – DA CONDIÇÃO DE RENDA

CONCEITOS GERAIS

1. Para efeito das vagas constantes no item 49.1 do Edital nº 46/2019 - Prograd, considera-se:
 - 1.1. Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
 - 1.2. Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
 - 1.3. Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto neste anexo.
 - 1.4. Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do item 3.
2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 49.1 os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

CÁLCULO DA RENDA

3. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada automaticamente no formulário socioeconômico disponibilizado na pré-matrícula, após soma de todos os rendimentos brutos dos membros da família, a qual será dividida pelo total de membro de unidade familiar, devendo o candidato informar:
 - a) os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
 - b) o número de pessoas de família.
4. No cálculo referido no item 3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
5. Estão excluídos do cálculo de que trata item 4:
 - a) os valores percebidos a título de: i) auxílios para alimentação e transporte; ii) diárias e reembolsos de despesas; iii) adiantamentos e antecipações; iv) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; v) indenizações decorrentes de contratos de seguros; vi) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; vi) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

6. A Ufac arquivará os documentos apresentados pelos estudantes pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7. A Ufac poderá utilizar de acordo e convênios porventura firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos estudantes.

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

8. Para efeito de comprovação da renda bruta familiar mensal serão considerados os seguintes documentos:

8.1. **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.2. **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

8.3. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.4. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

8.5. **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.